

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 01.613.052/0001-04**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018
Processo: 044/2018**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede nesta cidade e Foro na cidade de Medianeira, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.833/94 de 08 de junho de 1.994 e demais legislações aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00** horas do dia **19 de junho de 2018**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, **LEILÃO PÚBLICO**, através do tipo de licitação "**MAIOR LANCE OU OFERTA**", objetivando a venda dos bens móveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por finalidade o **LEILÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 069/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018 E Nº 081/2018 e 082/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018, SENDO 01 LOTE DE PNEUS, 01 VW KOMBI, 01 MICROONIBUS FORD TRANSIT, 01 CAMINHÃO VW/14.150, 01 MOTOCICLETA HONDA/MODELO NXR BROS 150 ES E 01 MOTOCICLETA CG 150 TITAN ES.**

02 - DA DESCRIÇÃO DOS BENS E DO VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA

O valor mínimo admitido para a proposta visando a aquisição dos bens a serem alienados nesta licitação é de:

Item	Qtde	Descrição do Item	Valor Mínimo Admitido R\$
01	01	Lote de pneus com as seguintes descrições: 01 pneu 195/60/15; 02 pneus 205/65/15; 02 pneus 185/65/15; 01 pneu 220/70/15; 02 pneus 225/55/16; 02 pneus 195/50/15; 02 pneus 31X10.5 R15; 06 pneus 265/65/17; 01 pneu 235/75/16; 01 pneu 205/60/16; 01 pneu 195//60/16; 01 pneu 205/45/17; 01 pneu 195/50/15; 01 pneu 205/60/15; 01 pneu 175/80/14; 01 pneu 195/70/14; 04 pneus 265/70/16.	5.000,00
02	01	Placa 3710.: VW Kombi Placa AUE-7408, renavan 334820545 chassi 9BWMF07X3CP005391 ano/modelo:2011/2012, motor 1.4, flex cap. 9 passageiros cor/branca.	15.000,00
03	01	Placa 5340.: Microonibus Ford Transit, placa: AYB-2136 com capacidade de 15 passageiros, cor branco glacial, à diesel, 2198 cilindradas, fabricação/modelo:2013/2013, chassi:WF0DXPTCFCTD02571, numero motor: CYRBCTD02571.	45.000,00
04	01	Placa 2178.: Caminhão VW/14.150 Ano 1997 146CV Diesel Branco Chassi 9BWXTAEZ4VR03047.	28.000,00
05	01	Placa 3019. Motocicleta Honda/Modelo NXR BROS 150 ES Ano 2009/2009 Cor Preta Gasolina 1 Cilindro 5 Marchas Potencia 14 CV Chassi 9C2KD04209R049884, Placa: ARZ-4255.	3.300,00
06	01	Placa 3020.: Motocicleta Honda CG 150 Titan ES Placa: ARZ-4251 Ano 2009/2009 1 Cilindro 5 Marchas Chassi 9C2KC1620AR001460.	3.100,00

Conforme avaliação prévia estabelecida por Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 087/2014 do dia 02 de abril de 2014, sendo desclassificado qualquer lance que apresentar valor inferior ao valor acima mencionado.

03 – DO JULGAMENTO

A Licitação será julgada pelo critério de “maior lance ou oferta” por Item.

03.1 - Serão registrados em Ata apenas os dois maiores lances ofertados por item.

04 - DAS CONDIÇÕES

A presente licitação objetiva a alienação de bens inservíveis a Administração, conforme os Decretos Municipais Nº 069/2018, de 03 de abril de 2018 e Nº 081/2018 e 082/2018, de 12 de abril de 2018 e homologada pelo Decreto Municipal Nº 106/2018, de 17 de maio de 2018, através de Leilão Público.

04.1 - A venda dos bens será por Item.

04.2 - Os lances deverão ser verbais e no ato.

04.3 - Os Itens arrematados poderão ser retirados do local de origem imediatamente após a assinatura da respectiva ata lavrada e assinada no local do Leilão e comprovação de

pagamento, através de Boleto Bancário a ser retirado junto ao Departamento de Tributação do Município.

04.4 - A retirada dos bens do local de origem deverá ser feita no máximo em 05 (cinco) dias após o Leilão. Não sendo retirado o bem no prazo mencionado, será o arrematante considerado responsável pela guarda dos bens.

05 - DOS PAGAMENTOS

Os bens a serem leiloados deverão ser pagos imediatamente após o fechamento do Leilão, através de Boleto Bancário a ser retirado junto ao Departamento de Tributação do Município de Serranópolis do Iguaçu.

05.1 - Os bens somente serão liberados mediante apresentação de Boleto Bancário Recolhido, sendo este, emitido pelo Departamento de Tributação.

06 - DOS PARTICIPANTES

O Leilão será aberto ao público em geral, podendo participar qualquer pessoa interessada, sendo física ou jurídica.

07 - DA DOCUMENTAÇÃO

07.1 - O adquirente deve se identificar da seguinte forma:

- a) no caso de pessoa física com Identidade e CPF;
obs.: se o adquirente pessoa física enviar representante em seu lugar, este deverá portar documento de identificação com foto e instrumento dando poderes para representar a pessoa física.
- b) e no caso de pessoa jurídica com a última alteração do contrato social;
obs.: o representante da pessoa jurídica, se for sócio, deverá portar documento de identificação com foto e, se não for sócio, este deverá portar documento de identificação com foto e instrumento dando poderes para representar a pessoa jurídica.

08 - DAS OFERTAS

Os Itens estão avaliados nos preços mínimos, a partir do qual será considerada a oferta, e quem oferecer maior lance, sendo igual ou superior ao da avaliação, será o arrematador daquele Item.

09 - DAS IMPUGNAÇÕES OU PROTESTOS

09.1 - Qualquer proponente poderá formular impugnações ou protesto por escrito ou verbal, relativamente a outro proponente, desde que seja coerente, no transcurso desta Licitação, sendo registrado na ata dos trabalhos, todas as ocorrências.

09.2 - O Município se reserva o Direito de revogar ou anular a presente Licitação ou parte de seus Itens, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

10 - PENALIDADES

10.1 - O licitante vencedor de qualquer item que no prazo legal não efetuar o recolhimento do valor do lance pagará ao Município a título de multa 10% (dez por cento) do valor devido e ficará impedido de participar de novos leilões no Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os interessados poderão vistoriar os bens enunciados neste edital, no PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, na Avenida Santos Dumont, nº 2021, Centro, Serranópolis do Iguaçu – Paraná, ou onde os bens estiverem localizados.

11.2 - Não poderão participar da presente Licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivos e Legislativos deste Município, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes e afins;

11.3 - Dos atos da Comissão de Licitação cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.833/94.

11.4 - A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal, e é irrevogável e irretratável;

11.5 - Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou ainda pelo Telefone (045) 3236-1122;

11.6 - Os casos omissos, não constantes do presente Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Serranópolis do Iguaçu (PR), 28 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS FERRI
Prefeito Municipal